Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.710, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

REABRE O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.433, DE 27.12.2001, NO VALOR DE R$ 145.000,00.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 167, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.433, de 27 de dezembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - É reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.433, de 27 de dezembro de 2001, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos para o Hospital Santa Terezinha.

Art 2º - As despesas decorrentes deste Decreto serão assim classificadas:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
10.302.032.1.004-Transferências de recursos ao Hospital Santa Terezinha:
4.4.1.0.00.00.00.00 – Transferências Intragovernamentais ..... R$ 145.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE JANEIRO DE 2002.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração